



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 016/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 053/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTENCIA
FUNERAL LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.697.190/0001-07, situada a, Av. Ariosto Bento de Mello, 45 Loja 03, CEP: 28.610.100, neste ato representada por **EGIDIO ALVES LIBOTTE**, portador da carteira de identidade Nº 040751653 DETRAN-RJ e do CPF Nº 503.188.887-34, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 056/2019, com base no processo administrativo nº 1.326, de 02 de março de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/04/2021 a 31/12/2021**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto no item 1.1 do Pregão Presencial nº 028/2017, que trata de contratação para prestar serviço de Assistência Funeral Familiar, bem como descontos em serviços médicos, odontológicos, estéticos, terapêuticos, assistenciais e comerciais, concedendo descontos na contratação de profissionais liberais em diversas áreas e estabelecimentos comerciais credenciados a contratada e material para convalescentes do tipo cadeiras de rodas, cadeira higiênica, andadores, muletas, camas hospitalares, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 15.529,50** (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

R\$ 15.529,50
Secretaria Mun. de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 053/2017, Pregão Presencial nº 028/2017, ao Processo Administrativo nº 1238/2017, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, contas 72 e 74.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 25 de março 2021.

Prefeitura Mun. de Bom Jardim

Paulo Vieira de Barros

Prefeito

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

BRANCOPLUS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____